DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia 5
Licitações e Contratos 5
Extratos de Contratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
4618637510001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5531 de 06 de julho de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências/;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art 8°, da Lei Nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022

DECRETA:

Artigo 1 o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.000,00**

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

10 9 | 10.301.0210.2058.0000 | ATENÇÃO INTEGRAL À 1 ª INFÂNCIA (0-6)
3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL
01 | TESOURO
310 000 | SAÚDE-GERAL
5.000,00
F.R.: O 01 00

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

10 9 | 10.301.0210.2058.0000 | ATENÇÃO INTEGRAL À 1 ª INFÂNCIA (0-6)
3.3.90 32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL
01 | TESOURO
31 0000 | SAÚDE-GERAL
10.000,00
F.R.: 0 01 00

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

31 8 | 12 361 0403.2022.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 | TESOURO
220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
20.000,00
F.R.: 0 01
1
2

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

43 8 | 08.244.0125.2054.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA se
3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO
01 | TESOURO
510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
5.000,00
F.R.: 0 01 0 0

47 9 | 08 244.0131.2075.0000 | MANUTENÇÃO DO C RAS.
3 3 90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 009 | Progr. Atenção Integral à Família- PAI F
4.000,00
F.R.: 0 05 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº5531 de 06 de julho de 2022

Anulação:

02 02 01	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
143	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: O 01 00
	01	TESOURO	
	31 0000	SAÚDE-GERAL	
02 03 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
304	12.361.0403.2022 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 12
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 04 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
447	08.244.01252054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOE	-5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(F.R. Grupo	0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
467	08.244.0131 2045 0000	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 009	Progr. Atenção Integral à Família- PAI F	
477	08 244 0131.2075.0000	MANUTENÇÃO DO C.R.AS.	-3.000,00
	3 3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 009	Progr. Atenção Integral à Família- PAI F	

Anulação (-) **-34.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL 294.156.788-79

Portarias

PORTARIA N.º 00433/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER A FUNÇÃO DE GESTOR DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DANIELA APARECIDA CONTRERA**, titular da Cédula de Identidade RG, nº 25.059.357-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 275.990.258-71, para prover a Função de Confiança de **GESTOR DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO**, lotado no Setor de Regulação do Transporte Sanitário, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência FC2, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00434/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PARA O SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Cessão da servidora pública **VIVIANE CARRASCO,** titular da Cédula de Identidade RG Nº 42.634.419-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF 367.638.338-90 matrícula 9532, no cargo de Assistente de Administração II para o SAAEC.

Art. 2º REVOGAR a Cessão da servidora pública **MARIA GRACIANA QUINTANILHA BARBOSA,** titular da Cédula de Identidade RG Nº 4.754.722-9/SSP-RJ, inscrito no CPF/MF 688.135.107-63 matrícula 660, no cargo de Química para o SAAEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal de Cafelândia

.....

PORTARIA N.º 00435/2022 -TFMCS., DE 06 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, conforme sua aprovação no Processo Seletivo Nº 01/2021, **GLAUCIENE TEIXEIRA SOUZA SILVA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 30.162.228-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 270.807.488-10 para prover temporariamente o Cargo de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **AAI**, do Anexo VII – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00436/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, artigo 207, inciso XV da Lei Complementar 132/2022, artigo 51 da Lei nº 8666/1993 e artigo 3º, § 1º da Lei 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, composta por 3 (três) servidores, sendo 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permantes dos órgãos da Administração.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do município de Cafelândia:

I – Presidente: **Bruno Candido Lopes**, titular da Cédula de Identidade **RG 35.076.265-X**, inscrito no CPF/MF nº **221.460.748-09;**

II – 1º Membro: **Maria Eunice Veronesi Cava**, titular da Cédula de Identidade **RG 29.285.128-5**, inscrito no CPF/MF nº **255.040.608-77;**

III – 2º Membro: **Milena Hernandes Sanches,** titular da Cédula de Identidade **RG 42.634.593-9** inscrito no CPF/MF nº **335.793.908-80;**

IV – 1º Suplente: **Marcelo Gimenez Parra,** titular da Cédula de Identidade **RG 18.682.690** inscrito no CPF/MF nº **124.913.258-43;**

V – 2º Suplente: **Andreza Torres Navarro**, titular da Cédula de Identidade **RG 27.822.780-0** inscrito no CPF/MF nº **263.497.658-50**.

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados os suplentes, na ordem da suplência.

Art. 3º Designar, para compor a Equipe de Apoio responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Cafelândia, os seguintes servidores:

I. Pregoeiro Titular da Função, nomeado pela Portaria nº 00407/2022:

a. **Aline Rodrigues Bianchi Guinao**, titular da Cédula de Identidade **RG nº 35.691.786-1**, inscrito no CPF/MF nº **382.581.488-26.**

II. Pregoeiros Substitutos:

a**. Adriani Peruci Sanvido,** titular da Cédula de Identidade **RG 29.020.605-4** inscrito no CPF/MF nº **289.197.288-01;**

b. **Gabriel Villalva Candido Lopes**, titular da Cédula de Identidade **RG 46.208.839-X**, inscrito no CPF/MF nº **398.838.818-19.**

III. Equipe de Apoio:

a. **José Coelho Filho,** titular da Cédula de Identidade **RG 25.887.225-1** inscrito no CPF/MF nº **157.866.678-39;**

b. **Marcos Olmedo,** titular da Cédula de Identidade **RG 30.319.066-8** inscrito no CPF/MF nº **263.439.388-18;**

c. **Mara Silvia Mascaro Olher,** titular da Cédula de Identidade **RG 13.616.571** inscrito no CPF/MF nº **088.647.988-62.**

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º Fica autorizado a substituição do pregoeiro titular da função por outro pregoeiro substituto, desde que devidamente justificado o impedimento e/ou ausência.

Art. 6º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Município de Cafelândia, deverão ser autorizados prévia e expressamente pela Prefeita.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2.017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2.017
CONTRATO Nº 08/2.017

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para instalação da sede, almoxarifado e estacionamento dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia.

LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC.

LOCADORES: OSCAR JOSÉ SPAGNUOLO TOFFOLI, CPF/MF sob nº 826.454.188-72, e MARIA ELISABETE SPAGNUOLO TOFFOLI DE CAMPOS, CPF/MF sob nº 015.522.688-61.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 27/06/2022, pelo período de 03 (três) meses.

DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de R$

11.100,00 (Onze mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 3.3.90.36.00

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 27 de junho de 2.022.

MARIA GRACIANA QUINTANILHA - Diretora Superintendente do SAAEC.

.....

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.020
CONTRATO Nº 08/2.020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados e manutenção preventiva e corretiva visando a ampla gestão da administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia-SP, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste instrumento, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC;

CONTRATADA: TROY INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 72.893.456/0001-39;

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, ficam prorrogadas a vigência e execução do contrato, a contar do dia 24/06/2022, pelo período de 06 (seis) meses.

DO VALOR: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo ficará à conta do seguinte crédito orçamentário: 17.512.0300.2085.0000 – Manutenção da Unidade do Depto. Administr./Financeiro – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURA: 24 de junho de 2.022.

MARIA GRACIANA QUINTANILHA - Diretora Superintendente do SAAEC.

.....